LEONARDO SOUZA DE LIMA , RG.: 25193921–2, Professor de Ensino Superior. (Coordenador do Curso)

NILTON CESAR SACCO , RG.: 20287349, Professor de Ensino Superior.

ZENAIDE MOSCHIM GIANINI , RG.: 14807077–2, Professor de Ensino Superior.

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAS – ARARAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 290/16/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/01701–V01

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 55, DE 05/07/2021

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAS, da cidade de ARARAS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 017/2015, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

LEONARDO SOUZA DE LIMA , RG.: 25193921–2, Professor de Ensino Superior. (Coordenador do Curso)

NILTON CESAR SACCO , RG.: 20287349, Professor de Ensino Superior.

ZENAIDE MOSCHIM GIANINI , RG.: 14807077–2, Professor de Ensino Superior.

Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ANA PAULA LUZETTI , RG.: 44864103–3, DIRETOR DE SERVIÇO.

LEONARDO SOUZA DE LIMA , RG.: 25193921–2, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR .

ANDREZA PAIVA DE OLIVEIRA CARVALHO , RG.: 35112635–1, ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º – A participação dos membros de ambas as Comissões não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITATIBA – ITATIBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 286/08/2021 – PROCESSO Nº 338446/2021

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITATIBA, da cidade de ITATIBA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:

CURSO: GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL

DISCIPLINA: MATERIAIS E TRATAMENTOS I

CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

19/ ELAINE CRISTINA MARQUES ESPER / 434066564 / 33334027856 / 660,20 / 1º

18/ MARCOS GUERRA / 12357614 / 02629398862 / 555,90 / 2º

21/ FLÁVIA LETICIA SILVA FREITAS / 246661239 / 26924651801 / 552,50 / 3º

25/ LEONARDO GARCIA / 41142003–3 / 30930585895 / 483,80 / 4º

29/ ESTELA KNOPP KERSTNER BALDIN / 4074120694 / 01533645051 / 394,20 / 5º

20/ CLEBER DO PRADO FERREIRA JUNIOR / 11733539–8 / 04382884675 / 390,60 / 6º

3/ WINSTON FERNANDO DE LIMA GONÇALVES / 37.469.269–5 / 31898507805 / 381,60 / 7º

11/ FÁBIO COUTINHO ANTUNES / 404724292 / 32706825812 / 355,70 / 8º

10/ ANDREI BAVARESCO REZENDE / 920187 / 02961498104 / 349,70 / 9º

27/ GUILHERME DOS SANTOS VACCHI / 294266379 / 39791354898 / 325,80 / 10º

17/ CRISTIE LUIS KUGELMEIER / 85319060 / 04679754931 / 267 / 11º

4/ MARIA GABRIELA GALVÃO CAMARINHA / 42536723–7 / 35274243851 / 263,70 / 12º

31/ RENATO BATISTA DA CRUZ / MG 15679943 / 10008124647 / 261,40 / 13º

1/ ALAN BARROS DE ALMEIDA / 322147761 / 22079362879 / 260,32 / 14º

23/ DÉBORA CRISTINA NIERO FABRIS / 5677879 / 08532053963 / 203,30 / 15º

CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

2/40272589X/31651767874/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

5/40.965.464–4/34654381830/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

6/57808818/88977021804/Preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição ;

7/252047126/18744662890/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

8/279728931/33997515832/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

9/444558809/32713591805/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

12/339471669/33124225821/Não possui o tempo de experiência profissional ;

13/345590648/29905121870/Não possui o tempo de experiência profissional ;

14/30273708–X/12384066889/Não atender aos requisitos de titulação ;

15/22993082–7/19261265804/Não possui o tempo de experiência profissional ;

16/289232363/32085631835/Não atender aos requisitos de titulação ;

22/11471893/07411327611/Não possui o tempo de experiência profissional ;

24/453893570/33068657881/Não atender aos requisitos de titulação ;

26/6734573/01321417284/Não possui o tempo de experiência profissional ;

28/201075611/16287863889/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

30/20035088–2/17392367854/Preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição ;

FATEC RIBEIRAO PRETO – RIBEIRAO PRETO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 17, DE 16/07/2015

EDITAL Nº 284/04/2021 – PROCESSO Nº 136032/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA

O Diretor da FATEC RIBEIRÃO PRETO, da cidade de RIBEIRÃO PRETO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e acolhendo a manifestação da Unidade do Ensino Superior de Graduação (CESU) referente a análise de equivalência, conforme Memorando nº 656/2021 – CESU, de 21 de junho de 2021, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para a SESSÃO DE ESCOLHA DE AULAS, no dia 08/07/2021, às 14 horas, no endereço abaixo indicado.

Os candidatos convocados deverão comparecer com documento de identidade ou far-se-ão representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FATEC RIBEIRÃO PRETO

ENDEREÇO: AVENIDA PIO XII, 1255

BAIRRO: VILA VIRGÍNIA

CIDADE: RIBEIRÃO PRETO

DISCIPLINA E CURSO OFERECIDO NO EDITAL:

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

ÁREAS DA DISCIPLINA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO

DISCIPLINA E CARGA HORÁRIA: ESTRUTURA DE DADOS/08 HORAS-AULA

CONVOCA POR EQUIVALÊNCIA PARA:

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

ÁREA DA DISCIPLINA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

DISCIPLINA E CARGA HORÁRIA: GESTÃO E GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL

14 / ALYNNE OYA KITAMURA / 58343027–2 / 00768404924 / 3º

08 / CARLOS ALBERTO VAZ / 60634509 / 99217570834 / 4

16 / EDUARDO BATISTÃO / 41.363.434–6 / 34571144806 / 5º

*

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL FEUSP nº 36/2021

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Educação da USP torna público o Resultado Final do processo seletivo para contratação de um Professor Contratado III (Doutor) ou Professor Contratado II (Mestre), por prazo determinado, em jornada de 12 horas semanais, até 31/7/2022 para atuar nas disciplinas EDM0327 Educação Infantil, EDM1327 Educação Infantil, EDM0340 Projeto de Estágio em Docência em Educação Infantil e EDM0669 Brinquedos e Brincadeiras na Educação Infantil, nos termos do edital FEUSP 26/2021.

Classificação/Candidato (a):

1º. Eduardo Pereira Batista

2ª. Priscila da Silva Santos

3ª. Mariane Falco

4ª. Camila Gomes Arelaro

5ª. Carla de Oliveira

6ª. Maria Cristina Stello Leite

7ª. Elina Elias de Macedo

8ª. Talita Dias Miranda e Silva

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo apresentou o relatório ao Chefe do Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada da FEUSP, que o aprovou, ad referendum do Conselho do EDM, em 5/7/2021, e ao Diretor da Faculdade de Educação, que o aprovou, ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo da FEUSP, também em 5/7/2021.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAc 024/2021

A Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, reunida em 01/07/2021, indeferiu o pedido de inscrição do candidato Nelson Luís de Campos Domingues para o concurso de títulos e provas para a obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto USP, nos termos do Edital ATAc 007-2021, publicado no D.O.E. de 04/02/2021. A inscrição do candidato não foi aprovada por não atender as exigências do edital, quanto aos itens: "II –memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital"; "IV –tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital"; "V –elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso"; "VI –prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino"; "VII –título de eleitor"; "VIII –certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições" (documentos não apresentados). (2005.1.1569.59.3)

Edital ATAc 025/2021

A Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, reunida em 01/07/2021, indeferiu o pedido de inscrição do candidato Adilson Pereira Domingues Junior para o concurso de títulos e provas para a obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto USP, na área de conhecimento em "Bioquímica - Especialidade II: Bioenergética e metabolismo", nos termos do Edital ATAc 007-2021, publicado no D.O.E. de 04/02/2021. A inscrição do candidato não foi aprovada por não atender as exigências do edital, quanto ao item 1, inciso "IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital". 2005.1.1569.59.3

Edital ATAc 026/2021

A Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, reunida em 01/07/2021, indeferiu o pedido de inscrição do candidato Hugo Leoncini Rainho para o concurso de títulos e provas para a obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto USP, na área de conhecimento em "Zoologia de Invertebrados II", nos termos do Edital ATAc 006-2021, publicado no D.O.E. de 04/02/2021. A inscrição do candidato não foi aprovada por não atender as exigências do edital, quanto ao item 1, inciso "IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital". 2020.1.452.59.0

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP – EDITAL ATAC/FM/40/2021 - RESULTADO FINAL / CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DOCENTE

A Assistência Técnica Acadêmica da Universidade de São Paulo torna público o Resultado Final / Classificação do Processo Seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Medicina Preventiva, com base no Programa da Área de Políticas, Planejamento e Gestão em Saúde, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/26/2021, publicado no Diário Oficial de São Paulo de 24 de março de 2021.

O Processo Seletivo foi realizado nos dias 24 e 25 de junho de 2021. Candidatos inscritos: nº 1 - Dr. Lucas Salvador Andrietta; nº 2 - Dr.ª Cristiane Marchiori Pereira; nº 3 - Dr.ª Cristiane Spadacio; nº 4 - Dr.ª Ana Lídia Corrêa da Silva Moreira. Abaixo, a classificação dos candidatos habilitados:

Classificação - Nome

1° colocado - Dr. Lucas Salvador Andrietta

2ª colocada - Dr.ª Cristiane Spadacio

3ª colocada - Dr.ª Cristiane Marchiori Pereira

A Comissão de Seleção redigiu o relatório final do Processo Seletivo, no qual consta o resultado acima descrito. O referido relatório foi aprovado "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo em 1° de julho de 2021.

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO - IAU

EDITAL IAU-ATAC 2/2021

Abertura de inscrições para o concurso de títulos e provas visando à obtenção do Título de Livre-Docente junto ao Instituto de Arquitetura e Urbanismo - IAU da Universidade de São Paulo.

O Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo torna público a todos os interessados, de acordo com a deliberação da Congregação em sua 117ª sessão ordinária realizada em 28/02/2021, que estarão abertas, a partir do dia 1 do mês de agosto de 2021, até o dia 31 de agosto de 2021, as inscrições ao concurso público de títulos e provas visando à obtenção do Título de Livre-Docente junto ao Instituto de Arquitetura e Urbanismo – IAU da USP.

1º) O concurso será regido, no que couber, pelo disposto no Estatuto da USP, no Regimento Geral da USP, no Regimento do IAU (baixado pela Resolução 5935 de 26/07/2011) e na Resolução nº 7955, de 5 de junho de 2020, a qual define procedimentos para a realização de concurso público para a outorga do título de Livre Docente durante o período de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), consoante a seguinte indicação:

Área de Conhecimento: TEORIA E HISTÓRIA DA ARQUITETURA E DO URBANISMO

Programa:

- Gênese da modernidade artística e arquitetônica: do Renascimento ao século XIX.;

- Processos de urbanização, industrialização e a urbanística moderna;

- Vanguardas históricas e metrópole;

- Cultura técnica, arquitetura e urbanismo modernos;

- Referências teóricas e culturais do Movimento Moderno no Brasil;

- Cidade, paisagem e território no Brasil e na América Latina;

- Habitação e cidade no Brasil nos séculos XX e XXI;

- Os CIAMs do pós-segunda guerra e a crítica do Movimento Moderno;

- Cidade, memória e história na arquitetura e urbanismo;

- Espaço público e transformações urbanas;

- Questões metodológicas em Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo.

Área de Conhecimento: REPRESENTAÇÃO E LINGUAGEM

Programa:

- Desenho como forma de expressão e pensamento;

- A arquitetura e o urbanismo e suas representações espaciais e bidimensionais (2);

- O campo expandido da obra de arte tridimensional;

- As possibilidades dos materiais e a criação na arquitetura e na arte;

- Cultura, meios digitais e processos de concepção do espaço e da imagem;

- Interfaces da arquitetura com as diversas linguagens espaciais e visuais;

- Design, arte e arquitetura;

- Experimentação em arte e arquitetura a partir da década de 1960;

- Arte, arquitetura, espaço urbano e espaço público;

- Possibilidades de leituras da arquitetura e da cidade;

- Questões metodológicas da pesquisa de representação e linguagem em arquitetura e urbanismo.

Área de Conhecimento: PROJETO DE ARQUITETURA E DE URBANISMO

Programa:

- Arte e estética no espaço urbano;

- Projeto urbano e redes de infraestrutura e de serviços;

- Cidade brasileira no século XXI: arquitetura e urbanismo contemporâneos;

- Arquitetura, urbanismo e paisagismo modernos e seus desdobramentos na cidade brasileira do século XXI;

- Patrimônio: processos e estratégias de intervenção no edifício, na cidade e na paisagem;

- Intervenções urbanas e suas escalas;

- Inclusão social, habitação e políticas públicas: planos e projetos;

- Processos de metropolização, estruturas territoriais e urbanas;

- Concepção espacial e construtibilidade na arquitetura, no urbanismo e na paisagem;

- Requalificações espaciais e concepções de rede;

- Questões metodológicas da pesquisa em projeto de arquitetura, urbanismo e paisagem.

Área de conhecimento: ARQUITETURA, URBANISMO E TECNOLOGIA

Programa:

- Políticas e agentes na produção do ambiente construído;

- Industrialização das construções;

- Sistemas construtivos, componentes e materiais de construção civil;

- Avaliação de desempenho em Arquitetura e Urbanismo;

- Gestão de projetos e trabalho no canteiro de obras;

- Projeto e simulação na Arquitetura e Urbanismo;

- Tecnologia da informação na construção civil;

- Sustentabilidade nas cadeias de produção na construção civil;

- Sustentabilidade em Arquitetura e Urbanismo;

- Concepções construtivas no projeto de arquitetura e urbanismo

- Questões metodológicas da pesquisa em tecnologia da arquitetura e urbanismo

2º) Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do IAU (modelo disponibilizado na página do IAU: www.iau.usp.br), contendo dados pessoais e área de conhecimento a que concorre. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II – memorial circunstanciado, em português no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – título de eleitor;

VIII – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3º) As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Arquitetura e Urbanismo em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

4º) Aplicam-se ao concurso as seguintes normas:

I – É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;

II - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

a) elaboração de listas de pontos e de temas,

b) a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;

c) a elaboração do relatório final.

III– Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso.

IV – As provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato.

V – Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso.

VI – Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

VII – Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

VIII – Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

IX – os pesos das provas do concurso de livre-docência são os seguintes:

a) - prova escrita: 2 (dois);

b) - defesa de tese original ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela: 3 (três);

c) - julgamento do memorial com prova pública de arguição: 3 (três);

d) - prova pública oral de erudição, conforme Artigo 156 do Regimento Geral: 2 (dois);

X- No julgamento do memorial e a prova pública de arguição, os membros da Comissão Julgadora analisarão o grau de independência científica do candidato, medido pela sua participação efetiva em publicações de prestígio na área, pelo estabelecimento de linhas próprias de pesquisa, pelas suas atividades no ensino de graduação e pós-graduação, na extensão universitária e na gestão acadêmica, além da capacidade de formação de pessoal.

5º) A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP e na Resolução nº 7955, de 5 de junho de 2020, deverá ser realizada apenas com a presença do candidato(a) e do(a) Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade:

I) - A comissão se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade e organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II) - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de 5 (cinco) horas de duração da prova;

III) - Durante 60 (sessenta) minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV) - As anotações efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V) - A prova, que será lida em sessão pública pelo(a) candidato(a), por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, deverá

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 6 de julho de 2021 às 05:02:51